

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/TCM

A Presidente em exercício do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20189341.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2018, do tipo "menor preço", destinado à "aquisição de cartuchos e toners".

#### LOTE 1 TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS GENUÍNOS HP

Valor Global: R\$ 35.000,00

Empresa: RCF MACHADO

CNPJ: 83.317.248/0001-08

#### LOTE 2 TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS GENUÍNOS SAMSUNG e LOTE 3 TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS GENUÍNOS LEXMARK

Valor Global: Lote 2: R\$ 1.650,00 lote 3: R\$ 782,00

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 26.668.902/0001-94

#### LOTE 4 FILME RIBBON PARA IMPRESSORA DE CARTÕES MARCA ZEBRA

Valor Global: R\$ 955,00

Empresa: S2 COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 23.698.288/0001-15

Proceda - se a contratação da empresa para cumprimento do referido objeto.

Belém, 03 de julho de 2018.

**LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**

Conselheiro Presidente do TCM/PA

Protocolo: 333288

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/TCM

De acordo com o resultado do certame consignado na Ata constante nos autos do processo PA20189341 ADJUDICO o objeto do presente Pregão Eletrônico as empresas RCF MACHADO, RN BALTAZAR e S2 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado o preço mais vantajoso e as documentações em plena conformidade com o edital e a Lei nacional de Licitações e contratos.

Belém, 03 de julho de 2018.

**LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR**

Conselheiro Presidente do TCM/PA

Protocolo: 333283

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### **PORTARIA Nº 33.616 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0200051, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 11-06-2018.

Protocolo: 333566

##### **PORTARIA Nº 33.635 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER à servidora **ALBANIZA COSTA DE ANDRADE**, Auxiliar de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100255, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 30-06-2018.

Protocolo: 333584

##### **PORTARIA Nº 33.636 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **PAULO FAUSTO MOURA DAS NEVES**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0073183, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 22-06-2018.

Protocolo: 333587

##### **PORTARIA Nº 33.637 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100443, 04 (quatro) dias de licença para prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 22-06-2018.

Protocolo: 333588

##### **PORTARIA Nº 33.619 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **MARIO JORGE DE ALENCAR SOUSA**, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100392, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 29-06-2018.

Protocolo: 333577

##### **PORTARIA Nº 33.620 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES**, Agente Auxiliar de Serviços Administrativo, matrícula nº 0200051, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-06-2018.

Protocolo: 333581

PORTARIA Nº 33.634 DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONCEDER à servidora **SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA**, Assessor Educacional, matrícula nº 0100065, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 29-06-2018.

Protocolo: 333582

##### **PORTARIA Nº 33.617 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178668, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-06 a 17-07-2018.

Protocolo: 333572

##### **PORTARIA Nº 33.618 DE 03 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDER à servidora **JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101472, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 21-06-2018.

Protocolo: 333573

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Memorando nº. 010/2018 da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança, Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 324/2018 (fls.11-13) e Manifestação nº. 136/2018 da Secretária de Controle Interno (fls.18-19), fundamentado no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do objeto deste contrato que consiste na aquisição de assinatura para o fornecimento de coleções de normas técnicas, via web, através da plataforma ABNT Coleções.

Belém, 28 de junho de 2018

**Maria de Lourdes Lima de Oliveira**

Presidente

Protocolo: 333240

##### **Instrumento Substitutivo de Contrato**

**Nota de Empenho da Despesa: 2018NE01082**

**Valor: R\$ 1.240,00**

Data de Emissão: 29/06/2018

Objeto: Aquisição de assinatura para fornecimento de coleção de normas técnicas, totalmente via web, através de plataforma ABNT Coleções, conforme Inexigibilidade nº 03/2018, expediente 2018/04735-0 e memorando nº 010/2018-SETIN-CIS.

Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214558790000

Natureza da Despesa: 33903000

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

CNPJ: 33.402892/0001-06

Endereço: Av. Treze de maio, 13 28ª, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 66.000-000

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 333253

##### **COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 196/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor JAIRO LUIZ LUNARDI, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/52928-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2010.

Belém, 03 de julho de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

##### **CITAÇÃO - Nº 133-B/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa AUTO POSTO AVENIDA – O. P. SANTOS & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/52928-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SETRAN nº 012/2010.

Belém, 03 de julho de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

##### **CITAÇÃO - Nº 144-B/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA, Secretário da Comissão de Licitação, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50129-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, referente ao Convênio SEDUC nº 111/2011.

Belém, 03 de julho de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

##### **CITAÇÃO - Nº 144-C/2018**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora LESSANDRA LANGUINOTTI, Membro da Comissão de Licitação, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50129-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, referente ao Convênio SEDUC nº 111/2011.

Belém, 03 de julho de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

##### **RESOLUÇÃO Nº 19.013**

(Processo nº 2018/51202-0)

Dispõe sobre a instituição do Programa de Preparação para Aposentadoria e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando ser a valorização dos servidores um dos princípios da Política de Gestão de Pessoas estabelecida pela Resolução n. 18.437, de 19 de março de 2013, que eleger como um dos pilares a atenção à Qualidade de Vida e à Saúde Ocupacional;

Considerando a importância do comprometimento com as diretrizes estratégicas e as metas institucionais estabelecidas no Plano Estratégico 2016-2021 e no Plano de Gestão 2017-2018, com vistas ao alcance dos resultados institucionais; e

Considerando que o plano de gestão do clima organizacional contemplou a implementação de um programa de preparação para a aposentadoria;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.562, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:

Art. 1º. Instituir o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), direcionado aos servidores do TCE-PA;

Art. 2º. O Programa de Preparação para a Aposentadoria, objetiva oportunizar aos servidores do TCE-PA, uma transição tranquila e bem planejada para a aposentadoria, dedicando-se, para tanto, a:

I - Fornecer aos servidores informações necessárias para o planejamento da aposentadoria;

II - Estabelecer um espaço de discussão sobre os aspectos positivos e negativos dessa transição;

III - Auxiliar os participantes no desenvolvimento de estratégias